



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.084

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aumentados os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, a partir do dia 1º (primeiro) de maio do corrente ano, em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - Fica elevado para Cr\$. 25,00 (vinte e cinco-cruzeiros) o salário família dos Funcionários Municipais.

ARTIGO 3º - De acordo com o artigo 1º, ficam aprovados - os seguintes quadros de letras, Vencimentos e Padrões:

LETRAS

VENCIMENTOS

A	Cr\$. 642,00
B	Cr\$. 726,70
C	Cr\$. 811,20
D	Cr\$. 895,70
E	Cr\$. 980,20
F	Cr\$. 1.064,70
G	Cr\$. 1.150,00
H	Cr\$. 1.233,70
I	Cr\$. 1.318,20
J	Cr\$. 1.402,70
L	Cr\$. 1.487,20
M	Cr\$. 1.571,70
N	Cr\$. 1.656,20
O	Cr\$. 1.740,70

PADRÕES

- A - Farineiro - Porteiro
- B - Magarefe
- C - Auxiliar do Diretor da Fazenda
- D - Fiscal do Distrito
- E - Zelador do Abastecimento de Água
- F - Fiscal da Sede
- G - Protocolo, Arquivo e Almozarife
- H - Lançador, Escriturário e Tratorista -Chefe
- I - Tezoureiro
- J - Contador, Secretário do Prefeito e Diretor da Fazenda.